

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

## DECRETO N°. 044/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 de Maio de 2014, em todas as repartições públicas municipais.
- **Art. 2º**. O disposto neste Decreto não se aplica na área das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de Abril de 2014.

#### **JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

#### EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

